# Relatório de Dúvidas do Processo

**Processo**

**Número:** 30/2026
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**Orgão:** Setor de Compras
**Número do Processo Interno:** 106 / 2026 - 11713
**Abertura:** 25/11/2026 - 14:00
**Município:** Novo Hamburgo / RS

| Registrado em | Assunto | Respondido Em |
|---|---|---|
| 11/11/2026 - 11:36:42 | Alimentação elétrica | 12/11/2026 - 15:09:50 |

Considerando que o edital estabelece, no item referente à alimentação elétrica, a exigência de tensão de 12 a 24 VCC, solicitamos esclarecer se serão aceitos equipamentos com alimentação elétrica em 110 ou 220 VCA,

Questionamento enviado em duplicidade. Resposta consta no pedido de esclarecimento anterior.

| Registrado em | Assunto | Respondido Em |
|---|---|---|
| 11/11/2026 - 11:45:21 | Alimentação elétrica | 12/11/2026 - 15:09:16 |

Considerando que o edital estabelece, no item referente à alimentação elétrica, a exigência de tensão de 12 a 24 VCC, solicitamos esclarecer se serão aceitos equipamentos com alimentação elétrica em 110/220 VCA?

Prezados, Em atenção ao questionamento apresentado, conforme verificado com a área técnica, o Edital de licitação é bem didático e claro para o esclarecimento: Não serão aceitos equipamentos cuja alimentação elétrica seja exclusivamente em 110 ou 220 VCA. Conforme descrito nos itens "2.1.1, r)"; "2.1.2, d)"; "2.1.3, m)"; e "2.1.7, g)", os equipamentos e componentes do sistema deverão ser alimentados em corrente contínua, na faixa de 12 a 24 VCC.

| Registrado em | Assunto | Respondido Em |
|---|---|---|
| 11/11/2026 - 13:25:18 | ESCLARECIMENTO - INSTALAÇÃO | 12/11/2026 - 15:07:35 |

Em análise ao edital do Pregão Eletrônico nº 30/2026 (PE 30/2026), verificamos que o objeto contempla a instalação do sistema de instrumentação analítica. Considerando que o edital estabelece que o sistema deverá contemplar a instalação, de modo padronizado e com os devidos ajustes às condições locais, o comissionamento, o start-up (partida do sistema) e o treinamento/capacitação de pessoal para sua adequada operação, solicitamos esclarecimento quanto ao entendimento da CONTRATANTE em relação à abrangência dos serviços de instalação previstos no objeto. Esclarecemos que o sistema ofertado será fornecido previamente montado e integrado, contemplando os equipamentos, instrumentos e componentes necessários ao seu funcionamento. Dessa forma, solicitamos esclarecer quais atividades e serviços estarão efetivamente compreendidos no escopo de instalação exigido pela COMUSA. Será necessário realizar serviços de infraestrutura, tais como execução ou adequação de instalações elétricas e hidráulicas, obras civis, alvenaria, passagem de cabos, construção de bases e suportes, execução ou adequação de tubulações e demais intervenções na infraestrutura existente? Ressaltamos que, usualmente, os fabricantes de sistemas de instrumentação analítica não contemplam em seu escopo o fornecimento e a execução de obras civis, serviços de alvenaria e adequações de infraestrutura elétrica e hidráulica, sendo tais atividades de responsabilidade da CONTRATANTE. À CONTRATADA cabe a instalação dos componentes do sistema fornecido, bem como a configuração, calibração, comissionamento, start-up e treinamento dos operadores, não abrangendo a execução de obras ou adequações na infraestrutura preexistente das unidades da COMUSA. Nesse sentido, entendemos que o escopo de atividades a serem realizadas pela CONTRATADA compreende: • Instalação elétrica dos sensores integrantes do sistema fornecido, previamente montado em placa; • Configuração do controlador; • Configuração da transmissão de leituras e/ou comandos de controle; • Calibração dos sensores; • Realização de testes e colocação do sistema em operação; • Treinamento operacional completo dos usuários; • Treinamento para manutenção preventiva e corretiva do sistema. Diante do exposto, solicitamos esclarecer se está correto o entendimento de que a CONTRATADA será responsável pelo fornecimento do sistema previamente montado e integrado, pela instalação e conexão de seus componentes, pelos ajustes necessários às condições locais, configuração, calibração, testes, comissionamento, start-up e treinamento dos operadores, ficando excluída de seu escopo a execução de obras e serviços de infraestrutura elétrica, hidráulica e civil eventualmente necessários à adequação dos locais de instalação nas unidades da COMUSA.

Prezados, Em atenção ao questionamento apresentado, conforme verificado com a área técnica, o Edital de licitação é bem didático e claro para o esclarecimento: Não está correto o entendimento de que todas as intervenções na infraestrutura elétrica e hidráulica existente ficarão a cargo da COMUSA. As adequações e interligações necessárias à instalação e ao pleno funcionamento do sistema, expressamente descritas nos itens "2.1.7, c)" e "2.2, c),I" , integram o escopo da CONTRATADA.

Voltar